

PORTARIA FATEC TAQUARITINGA Nº 118/2018 de 28 de agosto de 2018

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O presente conjunto de normas tem por objetivo detalhar o processo de elaboração e apresentação do Trabalho de Graduação (TG) na unidade Fatec Taquaritinga.

Parágrafo Único - As determinações desta Portaria baseiam-se no “Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo do Centro Paula Souza”, mais precisamente no seu inciso VI, do artigo 9º, que assim determina:

“VI – Trabalho de Graduação (TG): atividade orientada por docente, desenvolvida pelo aluno, através de um trabalho monográfico, de uma pesquisa bibliográfica, de uma pesquisa científico-tecnológica, da publicação de contribuições na área ou da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico, com carga horária computada para a integralização do curso. ”

Artigo 2º - Em atendimento aos disposto no inciso VI, do artigo 9º, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo, serão aceitos Trabalhos de Graduação em duas modalidades: Monografia e Publicação de Contribuições.

§ 1º - Modalidade I - Monografia: Considerar-se-á o trabalho acadêmico para o qual foi definido um tema específico, cujo estudo resultou em texto próprio (do aluno), com base na literatura existente. Tal estudo pode ser desenvolvido por meio do emprego de técnicas e metodologias de pesquisa que coloquem o trabalho em consonância com as perspectivas de pesquisa científico-tecnológica.

§ 2º - Modalidade II - Publicação de Contribuição Técnico-científica: Na modalidade Publicação de Contribuições estão inclusos os trabalhos que foram elaborados tendo como primeiro objetivo sua submissão a publicações e participações em eventos técnico-científicos.

Artigo 3º - Caso o trabalho seja aceito para publicação ou apresentação em evento técnico-científico, o documento que representa o “Certificado de Aceite”, “Certificado de apresentação” ou que lhe sejam equivalentes, poderá ser utilizado para solicitação de dispensa da apresentação do trabalho à banca examinadora da Fatec Taquaritinga.

§ 1º - Certificados de publicação ou apresentação em evento técnico-científico poderão também servir de base para solicitação de proficiência e, conseqüente dispensa de apresentação à banca examinadora, para a disciplina Trabalho de Graduação (I e II), desde que não se constituam em Projeto Integrador previsto na estrutura curricular e o referido Certificado tenha sido obtido a partir do penúltimo semestre para a conclusão do curso.

§ 2º - Trabalhos realizados no formato de artigo técnico-científico, embora tenham em sua essência o objetivo inicial de publicação, também podem ser submetidos diretamente à apreciação da banca examinadora da Fatec Taquaritinga, que seguirá os mesmos procedimentos utilizados para a avaliação dos trabalhos realizados na modalidade de Monografia.

§ 4º - O Quadro I tem como propósito melhor esclarecer as modalidades do Trabalho de Graduação e suas formas de apresentação.

Quadro I – Formato de TG e forma de apresentação

Formato de Trabalho	Forma de apresentação
Monografia	Apresentação perante banca examinadora da Fatec Taquaritinga
Artigo técnico-científico sem publicação e sem apresentação em evento (SEM ACEITE)	Apresentação perante banca examinadora da Fatec Taquaritinga
Publicação em revistas científicas ou Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos (COM ACEITE)	Dispensa apresentação perante banca examinadora da Fatec Taquaritinga

Artigo 4º - No que diz respeito ao número mínimo de páginas, a modalidade monografia deverá conter, pelo menos, 30 (trinta) páginas.

Artigo 5º - No que diz respeito ao número mínimo de páginas, na modalidade artigo, este deverá respeitar as características metodológicas e de formatação conforme definidas pelo evento ou publicação, observando-se as regras inerentes às instituições externas ou da Fatec Taquaritinga.

Artigo 6º - As regras de escrita e formatação para os Trabalhos de Graduação deverão obedecer às normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, especificamente para a Fatec Taquaritinga, serão unificadas em documento no formato de “Manual Unificado” que deverá servir tanto para os Trabalhos de Graduação quanto para artigos submetidos à Revista Interface Tecnológica, SIMTEC e outros eventos técnico-científicos que estejam vinculados à Unidade.

§ 1º - Artigos não publicados em eventos técnico-científicos e submetidos à apreciação da banca examinadora da Fatec Taquaritinga deverão utilizar os critérios de elaboração e normas de redação que obedeçam às regras determinadas pelo “Manual Unificado”.

§ 2º - Para garantir o acesso à toda comunidade acadêmica, o documento contendo as normas de escrita e formatação deverá ser disponibilizado no site da instituição.

Artigo 7º - A realização de avaliação do Trabalho de Graduação pela Banca Examinadora deverá ser feita indicando como elementos resultantes do processo avaliativo os seguintes itens:

- a) Indicação do trabalho para as condições de “APROVADO” ou “REPROVADO”;
- b) Indicação do trabalho para as condições de “INDICADO PARA BIBLIOTECA” ou “NÃO INDICADO PARA BIBLIOTECA”.

Artigo 8º - A definição de pesquisa tecnológica a ser adotada, no contexto de elaboração do Trabalho de Graduação, é a expressa pelo Parágrafo Único do artigo 46 do Regimento Geral das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016) cuja redação se deu da seguinte maneira:

“Parágrafo único - A pesquisa tecnológica aplicada promoverá o intercâmbio científico e tecnológico considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, devendo estar presente na concepção e implementação dos cursos, possibilitando a produção

de conhecimento e o avanço da tecnologia e da inovação no país de forma a oferecer estratégias sustentáveis de desenvolvimento econômico e social”.

Artigo 9º - Compete à direção, juntamente com as coordenações de curso e demais órgãos de colegiado, dirimir possíveis dúvidas referentes à interpretação do conteúdo desta Portaria, bem como suprir suas possíveis lacunas, realizando adequações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – As dúvidas não dirimidas pelos elementos acima indicados, devem ser encaminhadas à Congregação para que ali sejam resolvidas.

Artigo 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Dra. Luciana Aparecida Ferrarezi Muzatti
Diretora – Fatec Taquaritinga